

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 01 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Decreto 044/2020 veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia nº 1399 - Pagina 04 - Sexta Feira 14-02-2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA e na Editora Tribuna do Norte em data de 15 de fevereiro de 2020 em virtude de erro na inserção de arquivo incompleto.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 026/2020

Modalidade: Inexigibilidade
nº 008/2020
Chamamento Público
007/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 007/2020, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. O recebimento da documentação e do projeto ocorrerá até o dia 12 de março de 2020, as **09:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação, bem como através do sítio eletrônico <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>, no link de Licitações. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado ou através do telefone (043) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.**

Sabáudia/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 02 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 044/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior".

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição	Fonte	Valor
07.001.04.122.0009.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	711 Equipamentos e Material Permanente	892 Termo de Convênio MAPA 890104_2019 Equipamentos
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 477.500,00
		R\$ 477.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00.	Termo de Convênio MAPA 890104_2019 Equipamentos	R\$ 477.500,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 03 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 045/2020

“Dispõe sobre o recesso escolar para os Servidores Públicos lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmado o calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - É válido os recessos escolares no período de 06 a 19 de julho de 2020 e no período de 21 a 31 de dezembro de 2020 apenas aos professores, educadores e pedagogos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Os demais servidores lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, seguirão, exclusivamente, os recessos e feriados constantes no calendário escolar, com exceção aos recessos descritos no caput, quais são exclusivos aos professores, educadores e pedagogos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 04 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 046/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a senhora VANESSA CRISTINA FURLAN SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.023.311-6 SSP/PR, do cargo de PROFESSORA/PSS, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº. 001/2018-Edital nº 003/2018, conforme Protocolo nº 502/2020 a partir do dia 18/02/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 05 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 047/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a senhora MARIA ETELVINA COSTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 530467239 SSP/SP, do cargo de MONITOR DE CRECHE/PSS, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº. 001/2018-Edital nº 003/2018, conforme Protocolo nº 525/2020 a partir do dia 18/02/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 06 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 048/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior"; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.425,50 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição		Fonte		Valor
06.002.15.452.0013.2.057	Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos			
4.4.90.52.00.00	712 Equipamentos e Material Permanente	3000	Recursos Livres	R\$ 57.832,50
08.007.04.122.0006.2086	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos			
4.4.90.52.00.00	713 Equipamentos e Material Permanente	3510	Taxas Poder de Policia	R\$ 12.593,00
05.005.08.244.0028.2124	Manutenção dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos			
3.3.90.39.00.00	441 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	Recursos Livres	R\$ 5.000,00
Soma Suplementação				R\$ 75.425,50

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 75.425,50 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 70.425,50 (Setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, e o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** como **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 07 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3000	Recursos Livres	R\$ 57.832,50
3510	Taxas Poder de Policia	R\$ 12.593,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 70.425,50

ANULAÇÃO PARCIAL

Descrição	Fonte	Valor
05.006.08.243.0027.2127	MAnutensão dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	451 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1000 Recursos Livres	R\$ 5.000,00
Soma Total		R\$ 75.425,50

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Municipio, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Sabaudia, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 08 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo
Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecerem na Prefeitura
Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 18/02 à
20/02 de 2020, a fim de submeterem ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR
MARIA ETEL VINA COSTA	PROFESSOR
ANDREZA KAROLINI TOLINI	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 09 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo
Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecerem na Prefeitura
Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 19/02 à
21/02 de 2020, a fim de submeterem ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ROSIMARY SANTOS PEREIRA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
ADRIAN ALINE SOARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 10 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

DECRETO Nº 022/2020

Considerando o andamento do Processo Administrativo/Portaria nº 005/2020, verifica-se nítido erro material no Decreto nº 022/2020 o qual tinha a intenção de prever dia 29/01/2020, publicado na edição nº 1387, do Diário Oficial do Município, página 03 do dia 29/01/2020, e publicado no jornal Tribuna do Norte na edição nº 8.688, página C42 do dia 30/01/2020.

Diante disso,

Onde se-lê:

“Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidores abaixo relacionados a partir do dia **29/10/2020**.”

Leia-se:

“Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidores abaixo relacionados a partir do dia **29/01/2020**.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.020.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 11 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 24/2020

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º080/2017 e a criação de uma nova Comissão Coordenadora de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 080/2017 em decorrência da modificação na formação de membros integrantes da Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, durante o período de 14 de fevereiro de 2020 à 14 de fevereiro de 2020:

§ 1º - Representante da Mobilidade e Organização da Demanda da Comissão Coordenadora:

- a) Alethéia Auxiliadora Garbin Castilho;
- b) Silvana Rissato Garbin Navarro;
- c) Maria Benedita Masquete;
- d) Rosimeire Reis Mendonça.

§2º - Representantes da Comissão Técnica:

- a) Claudineia da Silva Ribeiro;
- b) Maria Helena da Silva Garbim;
- c) Wolney Luiz Moura;
- d) Mônica Heloísa Lopes;
- e) Grazielle de Castro Rodrigues;
- f) Ana Paula Franzin Romano;
- g) Sueli Aparecida Valderrama.

§ 3º - Representante da Equipe Técnica – Caracterização Geral do Município:

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 12 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- a) Lucimara Camparotto Pazianotti;
- b) Maria Carolina Linares Chiappin;
- c) Hediney Ribeiro Pinto.

§ 4º - Representantes da Educação Infantil:

- a) Clóvis Assis de Almeida;
- b) Wolney Luiz Moura.

§ 5º - Representantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- a) Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto;
- b) Taciana Regina Sanguino Joanutti.

§ 6º - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio:

- a) Maria Rosineide Ferranti.

§ 7º - Representantes da Educação Superior:

- a) José Aparecido de Souza;
- b) Vera Helena Pereira Mendes.

§ 8º - Representantes da Educação de Jovens e Adultos:

- a) Maristela Lopes Turatti;
- b) Maria Benedita Masquete.

§ 9º - Representantes da Educação Especial:

- a) Lediene Flávia Masquete Rompato;
- b) Paula Prates.

§ 10º - Representantes da Formação dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério:

- a) Silvana Rissato Garbin Navarro;
- b) Maria Benedita Masquete;
- c) Sueli Aparecida Valderrama.

§ 11º - Representantes da Gestão da Rede Municipal de Ensino:

- a) Claudineia da Silva Ribeiro;
- b) Wolney Luiz Moura.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 13 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§ 12º - Representantes de Financiamento e Gestão:

- a) Silvana Rissato Garbin Navarro;
- b) João Claudemir Bortolo;
- c) Altair Rodrigues;
- d) Geraldo Ananias Pinto.

§ 13º - Representantes da Contabilidade e Controle Interno:

- a) João Claudemir Bortolo;
- b) Altair Rodrigues.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Publica-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 14 dias de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1401 – PÁG. 14 – TERÇA - FEIRA – 18 - 02- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 025/2020

Modalidade: Inexigibilidade
nº 007/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS, PARA PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM O “MÉTODO DAS BOQUINHAS”, FORMAÇÃO CONTINUADA – SEGUNDA ETAPA.

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25 da Lei 8.666/93, ficando assim autorizado a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva contratação que será efetuada no valor total de R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais) através das dotações orçamentárias a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.39.0000	133	102
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.39.0000	171	102

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 para a contratação do curso nos moldes informados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal